ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
RESOLUÇÃO Nº 004/2003.

"APROVA O RELATÓRIO E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI – CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/03, DESTINADA A INVESTIGAR CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ITAUNAS E DA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PARA DEFESA DO MUNICÍPIO EM PROCESSO MOVIDO SOBRE A REFERIDA CONSTRUÇÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, "i" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – criada pela Resolução nº 001/2003, destinada a investigar a construção da Barragem do Rio Itaunas e da contratação de advogados para defesa do Município em processo movido sobre a referida construção.

Art. 2º - Serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual cópias do relatório e das conclusões de que trata o artigo anterior, para as providências cabíveis.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário editará as conclusões e o relatório desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 2003.

Dimas Alves dos Santos
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário , Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2003.

José Carlos Freitas Dias
Assessor Administrativo